



EDITAL PROGEAC Nº 11/2021

**FORMAÇÃO DE BANCO DE ORIENTADORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS DO
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - PROA**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), por intermédio da Diretoria de Ensino-Aprendizagem (DEA), considerando o disposto na Resolução n. 28/2019, torna público o edital para seleção de orientadores/as voluntários/as para o período de 2021.2 a 2022.1, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem como objetivo formar um banco de orientadores/as com docentes e Técnicos/as em Assuntos Educacionais (TAE) para instruir os/as discentes de graduação da UFSB nas suas trajetórias acadêmicas, fornecendo maior conhecimento do modelo institucional e possibilitando a construção dos seus percursos formativos.

1.2. Os/As candidatos/as a orientadores/as deverão ter conhecimento da Resolução n. 28/2019 e agir para atender aos objetivos do PROA:

- I. viabilizar a filiação acadêmica dos/as ingressantes, acolhendo-os/as no contexto universitário;
- II. contribuir para a realização profissional e acadêmica dos/as discentes, orientando-os/as quanto ao currículo do curso e aos percursos formativos;
- III. estimular a autonomia e o protagonismo dos/as estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- IV. reduzir a retenção, a evasão e o abandono;
- V. promover a permanência qualificada, encaminhando os/as estudantes aos serviços de atendimento psicológico, social e de saúde oferecidos pela UFSB, em caso de necessidade;
- VI. apoiar a educação inclusiva e a acessibilidade na UFSB, em articulação com as instâncias responsáveis por essa demanda e demais políticas institucionais da universidade.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 02 e 06 de agosto de 2021, mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição e da declaração previstas neste edital (Apêndices I e II) para o e-mail spp@ufsb.edu.br, com o assunto “Inscrição PROA – nome do/a candidato/a”.



2.2. O deferimento da inscrição está condicionado ao correto preenchimento e envio da ficha de inscrição e da declaração.

2.3. O/A interessado/a que não atender ao disposto nos itens 2.1 e 2.2 será informado/a por e-mail e terá até dois dias úteis, contados a partir da notificação, para corrigir e reenviar a documentação.

2.4. O não-cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

2.5. A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as que irão compor o banco de orientadores/as será realizada a partir da análise da documentação apresentada, não havendo limite máximo de vagas a serem ocupadas.

3. ATRIBUIÇÕES DO/A ORIENTADOR/A

3.1. Compete aos/às orientadores/as acadêmicos/as:

- I. acolher os/as ingressantes e viabilizar sua filiação acadêmica;
- II. instruir os/as estudantes sobre a dinâmica estrutural da Universidade;
- III. orientar os/as estudantes no seu percurso formativo, com vistas à sua realização profissional e acadêmica;
- IV. estimular a autonomia dos/as estudantes no contexto universitário;
- V. instruir os/as estudantes sobre os documentos, as políticas e as atividades institucionais;
- VI. promover a permanência qualificada dos/as estudantes;
- VII. articular com as instâncias responsáveis o apoio à educação inclusiva e à acessibilidade na UFSB;
- VIII. prestar informações ao Setor de Programas e Projetos/DEA/Progeac sobre o andamento das orientações aos/às estudantes, quantitativa e qualitativamente;
- IX. planejar as atividades de orientação individualizada;
- X. planejar com a Progeac as atividades de orientação coletiva;
- XI. elaborar e encaminhar ao setor de Programas e Projetos da DEA/Progeac relatório sobre as orientações ao final de cada quadrimestre letivo.

4. DA ORIENTAÇÃO:

4.1. As orientações serão dos tipos Continuada e Pontual:

1. Orientação continuada: aquela em o vínculo entre o/a estudante e o/a orientador/a se dá de forma mais prolongada, envolvendo a orientação do/a estudante nas mais diversas áreas.



2. Orientação pontual: aquela que trata de questões/demandas pontuais dos/as estudantes, ocorrendo a partir da consulta a algum/a integrante do banco de orientadores/as.

4.2. Na Orientação continuada, o/a contato do/a estudante com o/a orientador/a se dará ao longo de todo o período de vigência deste edital, sendo tal vínculo, preferencialmente, estabelecido com até dez orientandos/as por orientador/a, conforme art. 5º, § 1º, da Resolução n. 28/2019. A formalização desse tipo de orientação se dará a partir da assinatura de um Termo de aceite de orientação continuada.

4.3. Na Orientação pontual, as demandas serão tratadas em encontros pontuais, não vinculando o/a estudante ao docente e/ou TAE que compõe o banco de orientadores/as. A formalização desse tipo de orientação se dará a partir de uma Ficha de registro específica.

4.4. O Termo de aceite de Orientação continuada e a Ficha de registro para Orientação pontual estão disponíveis no link do PROA na página da Progeac.

4.5. A partir da divulgação, pela Progeac, do banco de orientadores/as e suas respectivas áreas de interesse, os/as docentes e TAEs vinculados/as ao PROA serão escolhidos/as pelos/as estudantes por livre demanda.

5. DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA:

5.1. O vínculo dos/as docentes e TAEs ao PROA será de três quadrimestres, podendo estes/as, no entanto, manterem-se no Programa a partir da inscrição nos editais subsequentes.

5.2. O registro da Orientação continuada está condicionado ao envio do Termo de aceite de orientação continuada, pelo/a orientador/a, no momento da formalização para o e-mail spp@ufsb.edu.br, com o assunto “Termo de Aceite - nome do/a estudante”.

6. DA CERTIFICAÇÃO E CREDITAÇÃO

6.1. Os/As docentes orientadores/as do PROA farão jus à creditação de pontos, para efeito de estágio probatório e progressão de carreira, conforme normativas da UFSB;

6.2. Os/As Técnicos em Assuntos Educacionais do Proa farão jus à certificação de até 20 horas por quadrimestre.

6.3. A creditação e certificação estarão condicionadas ao envio do Termo de aceite de orientação continuada, no momento da formalização conforme item 5.2, e da entrega do relatório final e da Ficha de registro para orientação pontual nos prazos estabelecidos no item 6.4.



6.4. O relatório, cujo modelo se encontra disponível no apêndice III, e demais documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail spp@ufsb.edu.br com o assunto “Relatório PROA – nome do orientador/a” no prazo de até dez dias úteis após o fim do quadrimestre.

7. CRONOGRAMA

7.1. A seleção de orientadores/as do PROA obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Período
- Período de inscrições	02 de agosto a 06 de agosto de 2021
- Retificação das inscrições	10 a 11 de agosto de 2021
- Divulgação das inscrições homologadas	13 de agosto de 2021
- Divulgação do resultado	16 de agosto de 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Progeac.

8.2. As dúvidas decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail spp@ufsb.edu.br.

Itabuna, 02 de agosto de 2021.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome	[Nome do candidato]
Matrícula Siape	[Siape]
<i>Campus</i>	[Campus]
Telefone	[Telefone]
Email	[Email]
Link de acesso ao Currículo Lattes	[Link do Siape]

ÁREAS DE INTERESSE:

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Conhecimentos gerais sobre os Órgãos de Gestão Administrativa (Reitoria, Pró-reitorias, Conselhos Superiores e Câmaras)
- Conhecimentos gerais sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica (Congregações, Decanatos, Colegiados de Curso)
- Conhecimentos gerais sobre as Unidades Acadêmicas (Instituto de Humanidades Artes e Ciências, Centros de Formação, Rede de Colégios Universitários)
- Câmara de Graduação

2. ENSINO

2.1 Projetos Pedagógicos dos Cursos / Trajetória acadêmica

- Formação Geral

<input type="checkbox"/> LI em Artes e suas Tecnologias	<input type="checkbox"/> BI em Artes
<input type="checkbox"/> LI em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	<input type="checkbox"/> BI em Ciências
<input type="checkbox"/> LI em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias	<input type="checkbox"/> BI em Humanidades
<input type="checkbox"/> LI em Linguagens e suas Tecnologias	<input type="checkbox"/> BI em Saúde
<input type="checkbox"/> LI em Matemática e Computação e suas Tecnologias	
<input type="checkbox"/> Antropologia	<input type="checkbox"/> Gestão Pública e Social
<input type="checkbox"/> Artes do Corpo em Cena	<input type="checkbox"/> História
<input type="checkbox"/> Biologia	<input type="checkbox"/> Jornalismo
<input type="checkbox"/> Biomedicina	<input type="checkbox"/> Medicina
<input type="checkbox"/> Direito	<input type="checkbox"/> Mídias Digitais



<input type="checkbox"/> Engenharia Agrícola e Ambiental	<input type="checkbox"/> Gestão Ambiental
<input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Mídia e Tecnologia
<input type="checkbox"/> Engenharia Civil	<input type="checkbox"/> Oceanologia
<input type="checkbox"/> Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/> Políticas Públicas
<input type="checkbox"/> Engenharia de Transporte e Logística	<input type="checkbox"/> Produção Cultural
<input type="checkbox"/> Engenharia Florestal	<input type="checkbox"/> Psicologia
<input type="checkbox"/> Engenharia Sanitária e Ambiental - CJA	<input type="checkbox"/> Som, imagem e movimento
<input type="checkbox"/> Engenharia Sanitária e Ambiental - CSC	

2.2 Processos seletivos, Percursos Acadêmicos e demais atividades acadêmicas

<input type="checkbox"/> Abreviação e dilatação de cursos	<input type="checkbox"/> Colação de Grau
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Componente Curricular	<input type="checkbox"/> Histórico escolar
<input type="checkbox"/> Critérios de progressão de Primeiro para Segundo Ciclo	<input type="checkbox"/> Residências
<input type="checkbox"/> Escolha de Área de Concentração	<input type="checkbox"/> Monitorias Acadêmicas
<input type="checkbox"/> Escolha de percurso acadêmico	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de estudos
<input type="checkbox"/> Estágios obrigatórios e não obrigatórios	<input type="checkbox"/> Atividades Complementares
<input type="checkbox"/> Formas de ingresso em cursos de Segundo Ciclo	
<input type="checkbox"/> Matrícula e inscrição em componentes curriculares	
<input type="checkbox"/> Situações de Tratamento excepcional (exercícios domiciliares)	
<input type="checkbox"/> Suspensão de Matrícula e Desligamento por abandono de curso	
<input type="checkbox"/> Transferência Interna e Externa	

3. EXTENSÃO

<input type="checkbox"/> Normas que regulamentam a extensão
<input type="checkbox"/> Normas que regulamentam a creditação da extensão
<input type="checkbox"/> Programas de Extensão Especifique o(s) programa(s):
<input type="checkbox"/> Projetos de Extensão. Especifique o(s) projeto(s):



4. PESQUISA

- Formas de ingresso em cursos de Terceiro Ciclo
- Registro e certificação de atividades de pesquisa, criação e inovação
- Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

4.1 Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado

<input type="checkbox"/> Agroecologia e Educação do Campo	<input type="checkbox"/> Biosistemas
<input type="checkbox"/> Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares	<input type="checkbox"/> Ciências e Sustentabilidade
<input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental Urbana	<input type="checkbox"/> Ciências e Tecnologias Ambientais
<input type="checkbox"/> Pedagogia das Artes: Linguagens artísticas e ação cultural	<input type="checkbox"/> Ensino e Relação Étnico-Raciais
<input type="checkbox"/> Saúde Coletiva	<input type="checkbox"/> Estado e Sociedade
	<input type="checkbox"/> Saúde da Família
	<input type="checkbox"/> Saúde, Ambiente e Biodiversidade

5. POLÍTICAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

- Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde)
- Inclusão e Apoio à Permanência Estudantil
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa de Residência Pedagógica (PRP)
- Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (PIPCI)
- Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional
- Programa de Mobilidade Virtual em Rede - Andifes
- Políticas de Ações Afirmativas
- Políticas de Sustentabilidade e Integração Social

6. SERVIÇOS

- Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas
- OUTRAS ÁREAS** (especifique):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

_____, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO

_____, declaro ter conhecimento das normas que regem o Programa de Acompanhamento Acadêmico da UFSB, mediante os termos da Resolução n. 28/2019, comprometendo-me a cumprir as atribuições mencionadas na referida resolução e auxiliando o Setor de Programas e Projetos da Diretoria de Ensino-Aprendizagem – DEA/Progeac no planejamento e execução das atividades de orientações individuais e coletivas.

_____, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A



APÊNDICE III

RELATÓRIO FINAL DE ORIENTAÇÃO – PROA

INFORMAÇÕES DO/A ORIENTADOR/A:

Orientador/a	
Matrícula Siape	
Quadrimestre	

DISCENTES:

Nome	Matrícula

ORIENTAÇÕES DESENVOLVIDAS NO DECORRER DO QUADRIMESTRE (enumere e defina as áreas de orientação)

--

DISSERTE SOBRE AS ORIENTAÇÕES DESENVOLVIDAS

--

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PELO/A ORIENTADOR/A:

NA SUA OPINIÃO:	SIM	NÃO	EM PARTE
O PROA contribui para a inserção do/a estudante na universidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O PROA contribui para a orientação da formação acadêmica do/a estudante	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Você se sentiu motivado/a em orientar os/as estudantes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Houve planejamento na sua atividade de orientação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sentiu-se apoiado pelo Setor de Programas e Projetos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Sentiu alguma dificuldade em fazer a orientação

OBSERVAÇÕES

COMENTÁRIOS ADICIONAIS

_____, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO/A ORIENTADOR/A